



EDUCAÇÃO: QUESTÕES DE GÊNERO E DIVERSIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR

DOS SANTOS, Vladimir Lemos¹; ANTUNES, Maria Aparecida Ritter²;

Palavras-Chave: Políticas públicas. Diversidade. Educação. Inclusão.

INTRODUÇÃO

Este resumo tem como principal objetivo refletir sobre as questões de gênero e diversidade nas políticas públicas de educação no nosso país, tornar a escola um lugar de igualdade e que cumpra seu papel de agente de cidadania.

METODOLOGIA OU MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia utilizada no trabalho foi uma revisão bibliográfica, de cunho exploratório e teórico, envolvendo pesquisas em diversos materiais, como publicações físicas e virtuais, nas quais foi possível encontrar um grande número de informações referentes à temática.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Constituição Federal Brasileira de 1988 garante, em seu Artigo 6º, que a Educação é um direito irrevogável de todos e assegura a igualdade de condições para acesso e permanência escolar, e pesquisas mostram que esse direito é constantemente violado a partir das estruturas hierárquicas de gênero.

O Ministério da Educação e Cultura, na sua espera de atribuições, desenvolve ações voltadas para efetivo exercício do direito à educação através da Secretaria de Educação

¹ Acadêmico do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta(UNICRUZ). Pesquisador voluntário do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão “Sorge Lebens”, 2017 –UNICRUZ. E-mail: vlabrj@gmail.com

² Acadêmica do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta(UNICRUZ). Pesquisadora voluntária do PIBIC intitulado “A Condição Sociocultural da Mulher e a nova lei do Feminicídio”, 2018/2019 –UNICRUZ. Integrante do Projeto de Estudos “Estado de Direito e Democracia: espaço de afirmação dos direitos humanos e fundamentais” –UNICRUZ. Pesquisadora voluntária do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão “Sorge Lebens”, 2018/2019 –UNICRUZ. E-mail: cida_riter@hotmail.com



Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), esta, de acordo com o Decreto nº 9.005 de 14 de março de 2017, tem a competência de:

- Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino dos Estados, Distrito Federal, Municípios e as representações sociais, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos ao longo da vida, para a educação do campo, para a educação escolar indígena, para a educação em áreas remanescentes de quilombos, para a educação nas relações étnico-raciais, para a educação em direitos humanos e para a educação especial;
- Viabilizar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação dos povos indígenas, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação para as relações étnico-raciais, à educação em direitos humanos e à educação especial;
- Coordenar ações educacionais voltadas à diversidade sociocultural e linguística, aos direitos humanos e à inclusão, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais de competência da Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e
- Desenvolver e fomentar a produção de conteúdos, programas de formação de professores e materiais didáticos e pedagógicos específicos às modalidades de ensino e temáticas de sua competência.

Para o desempenho de suas funções previstas no Decreto referenciado, a SECADI está organizada em 4 Diretorias: Diretoria de Política de Educação Especial (DPEE); Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais (DPECIRER); Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (DPEDHUC) e Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA), onde articula e converge seus programas na busca pela igualdade e qualidade do ensino. Quando se reivindica, então, a noção de “igualdade de gênero” na educação, a demanda é por um sistema escolar inclusivo, que crie ações específicas de combate às discriminações e que não contribua para a reprodução das desigualdades que persistem em nossa sociedade. Falar em uma educação que promova a igualdade de gênero, entretanto, não significa anular as diferenças percebidas entre as pessoas, mas garantir um espaço democrático onde tais diferenças não se desdobrem em desigualdades. O direito à educação



deve ser garantido a qualquer cidadão e, para isso, políticas de combate às desigualdades de gênero precisam ser implementadas. Como meio privilegiado de socialização, a escola tem como missão promover a igualdade de oportunidades e educar para os valores do pluralismo e da igualdade entre homens e mulheres. Necessário, portanto, desenvolver um esforço para a eliminação da discriminação em função do gênero e das relações de intimidade marcadas pela desigualdade e pela violência, constituindo-se parte essencial da educação para os direitos humanos, para o respeito pelos direitos e pelas liberdades individuais na perspectiva da construção de uma cidadania para todos.

Uma forma de tornar esses espaços mais inclusivos, é falar sobre gênero nas escolas, sem anular as diferenças de individualidade de cada ser humano. O “Manifesto pela igualdade de gênero na educação: por uma escola democrática, inclusiva e sem censuras”, é um documento elaborado no ano de 2015 por um coletivo de entidades ligadas aos direitos humanos e grupos de pesquisa de todo o país, com intuito de oferecer contornos mais democráticos para os debates de ideias e ideologias de cada um. Ainda segundo esse documento, “ao contrário de ‘ideologias’ ou ‘doutrinas’ sustentadas pela fundamentação de crenças ou fé, o conceito de gênero está baseado em parâmetros científicos de produção de saberes sobre o mundo. É um conceito operador que cria sentido para as diferenças percebidas em nossos corpos e articula pessoas, emoções, práticas e coisas dentro de uma estrutura de poder. E é, nesse sentido, que o conceito de gênero tem sido historicamente útil para que muitas pesquisas consigam identificar mecanismos de reprodução de desigualdades no contexto escolar”.

Através de diversos programas desenvolvidos pela Secretaria especializada, a busca pelo pleno acesso à escolarização e a participação continuada dos docentes e discentes passa pela elaboração e aprimoramento de materiais didáticos e paradidáticos, assim como promover a melhoria da infraestrutura física e tecnológica para as escolas, entre outras ações voltadas para a coordenação e harmonia no ambiente escolar, dessa maneira estabelecendo um facilitador para as relações de respeito entre professores, pais e alunos, derrubando as barreiras de preconceito culturalmente carregadas pela natureza humana do povo brasileiro.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A preocupação com a igualdade de gênero, raça-etnia, liberdade de orientação sexual, e com o fortalecimento dos direitos humanos perpassa transversalmente o planejamento das políticas públicas. Uma educação de qualidade deve estar intrinsecamente associada à busca da igualdade entre os seres humanos e à valorização da diversidade da sociedade brasileira. É papel do Estado contribuir para a redução da desigualdade de gênero e realizar o enfrentamento do preconceito e da discriminação. O ser humano nasce sem conhecer essas formas de exclusão social, as políticas públicas devem, com mais veemência, atuar no campo da aceitação das diversidades tão presentes nos cotidianos escolares, desmistificando todos os conceitos contrários ao bom relacionamento e derrubando as barreiras das desigualdades sociais.

REFERÊNCIAS

Conforme Manual de Normalização da UNICRUZ. Disponível em:

<<https://home.unicruz.edu.br/comissao-editorial/#manual-editorial>>. Acesso em: 25/08/2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Manifesto_Pela_Igualdade_de_Genero_na_Educacao_Final.pdf Acesso em: 25/08/2018.

<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32686>. Acesso em: 25 /08/2018.